



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º15/2021

-----DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES, Presidente da Câmara Municipal
deste Concelho:-----

-----FAZ PÚBLICO POR ESTA VIA, a todos os interessados e proprietários que, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, os trabalhos de limpeza, conforme a definição da alínea jj) do artigo 3º do mesmo diploma legal, de uma faixa lateral de Gestão de Combustível em terrenos florestais, confinantes com as seguintes vias municipais:

1	Areias – Meneixas – Rego da Murta
2	Ponte do Alqueidão – Horta da Coelha
3	Brasileira - Beco
4	Carril - São Jordão
5	Vale Perro - Galeguia
6	Cruzamento EM 520 - Lameirancha
7	Alto da Serra – Rio Fundeiro
8	Vales – Cabeça Gorda
9	São Marcos – Ponte Tabuado
10	Águas Belas – Varela - Mata
11	Congeitaria - Ameal
12	Ameal - Infestinos
13	Chão da Serra – Limite Concelho Vila de Rei
14	Pombeira – Casal da Pombeira
15	Ferreira do Zêzere - Portinha
16	Ferreira do Zêzere - Ribeira
17	Ferreira do Zêzere – Lamaceiros - Casais
18	Carvalhais – Cardal - Bairrada
19	Mourolinho - Limite Concelho Tomar
20	Água de Todo o Ano - Regueiras



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

21	Água de Todo o Ano - Penedinho
22	Igreja Nova do Sobral - Paieres
23	Salgueiral – Vale de Veias
24	Cruzamento EM 520 – Porto da Romã
25	Cruzamento EN 238 – Igreja Nova do Sobral

Os trabalhos decorrerão numa largura média de 10 metros a contar do limite da via, pelo que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei deve ser facultado o acesso aos funcionários a trabalhar em nome do Município que vão executar estes trabalhos de acordo com o n.º 15 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação. Os trabalhos acima referidos compreendem a gestão do combustível, o abate de árvores, traçamento da madeira, remoção de ramagem e pincelamento (herbicida) ou destruição/arranque de toijas de eucaliptos.

Informa-se ainda todos os proprietários que os trabalhos decorrerão, previsivelmente, entre 19 de abril e 31 de maio e que caso assim o entendam podem previamente realizar a gestão do arvoredo (abate de árvores) tendo, no entanto, de atender a todos os preceitos legais no que concerne ao abate e poda de espécies protegidas.

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo.

Paços do Concelho, 09 de abril de 2021

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)